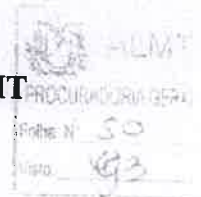
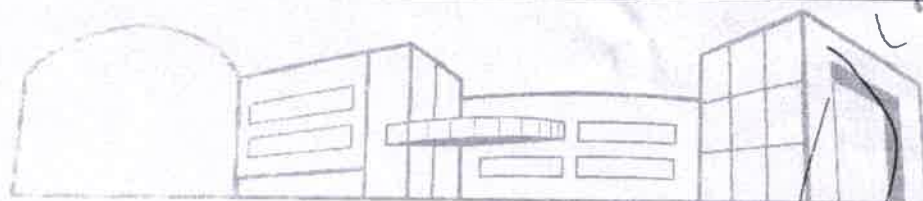


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015/SCCC/ALMT**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2015/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA SERPREL
ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **EMPRESA: Serprel Assessoria e Consultoria Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.403.765/0001-96, com sede na Av. Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-605, Cuiabá – MT., neste ato representada pelo Senhor **Pedro Aparecido de Oliveira**, portador do RG nº 297.899 SSP/MT e CPF nº 061.804.001-30, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 039/2015/SCCC/ALMT, que tem como objeto o fornecimento de Software de Gestão para atender a Contratante, conforme as Cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** E **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato de prestação de serviços de regência do coral pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/11/2017 a 21/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 689.400,00 (seiscientos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

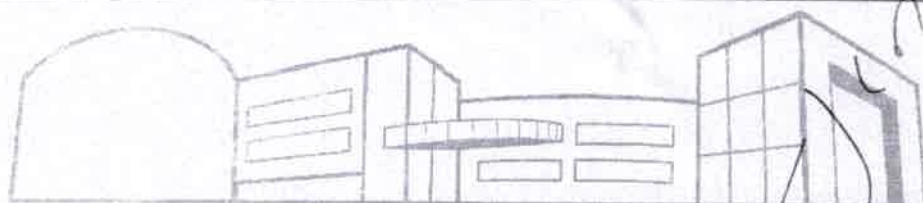
ÓRGÃO	UNIDADE	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2007	3.3.90.39.00.00	100

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 039/2015/SCCC/ALMT.





E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ nº 05.403.765/0001-96	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Pedro Aparecido de Oliveira RG nº 297.899 SSP/MT e CPF nº 061.804.001-30 ASSINATURA: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>18.012.7137X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>29716664</u> CPF Nº: <u>040.490.741-99</u> ASSINATURA: _____

